



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: (61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.009254/2019-37

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 3/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e do Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pela Senhora Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página. 1, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA**, sediada Rua Copaíba lote 01, Torre B, sala 1306, Taguatinga Sul (Taguatinga), Brasília, DF, CEP: 72.020-016, inscrita no CNPJ número **11.320.576/0001-52**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA**, portador do CPF\*\*\*.514.827-\*\*, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo nº 02000.009254/2019-37, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 03/2020**, referente à contratação de empresa para atuar como Agente de Integração, para intermediar o recrutamento, a pré-seleção, o encaminhamento e acompanhamento de estudantes de nível superior e médio, para atuar como auxiliar no processo de aperfeiçoamento de estágio não obrigatório nas unidades do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, em Brasília/DF.

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do **Contrato nº 03/2020** fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 02/04/2024 a 01/04/2025, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO

3.1. O valor global do presente instrumento é de **R\$ 24.888,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho:18.122.0032.2000.0001

Natureza de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2024NE000057

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO**

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA.

7.3. Como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

**JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA**

SUPER ESTÁGIOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 28/03/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1603251** e o código CRC **E3F2BD10**.